

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

17 / 07 / 09

Augusto

DECRETO Nº 1866

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.586 de 17/07/2009:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais), com recurso proveniente da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, para dar atendimentos nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	01000	8.500,00
SUB TOTAL			8.500,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
003	Divisão de Cadastro e Tributação		
04.129.0004.2.013.000	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (6315)	01000	2.000,00
SUB TOTAL			2.000,00
05	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (6170)	01000	1.500,00
SUB TOTAL			1.500,00
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental- Demais Recursos		
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (4120)	01103	1.500,00
004	Divisão de Cultura		
13.392.0014.2.028.000	Manutenção da Divisão de Cultura		
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	01000	600,00
SUB TOTAL			2.100,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
006	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (4267)	31495	15.000,00
10.304.0020.2.038.000	Vigilância em Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31497	5.000,00
SUB TOTAL			20.000,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (4261)	01000	2.000,00

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

002	Divisão de Fomento Pecuário		
20.602.0029.2.052.000	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (4239)	01000	1.000,00
SUB TOTAL			3.000,00
TOTAL			37.100,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação Parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 37.100,00 (Trinta e sete mil e cem reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos	
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (140)	01103 1.500,00
SUB TOTAL		1.500,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0017.2.061.000	Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (198)	31495 15.000,00
10.304.0020.2.038.000	Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (201)	31497 5.000,00
SUB TOTAL		20.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.2.077.000	Manutenção do CRAS-Centro de Referência e Assistência Social	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (188)	01000 8.100,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (209)	01000 7.500,00
SUB TOTAL		15.600,00
TOTAL		37.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL